

RESPOSTAS AOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS - SANTA LUZIA/MA

BASE MATEMÁTICA BÁSICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

QUESTÃO 16 – RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: Para encontrar o valor por litro, basta dividir o valor pela quantidade, neste caso: $193,80/33 = 5,87$. Logo, a questão não apresenta alternativa correta.

QUESTÃO 17 – RECURSO DEFERIDO PARA MUDANÇA DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA CORRETA B.

COMENTÁRIO: Se um pacote de cada produto custou R\$ 45,00, então para encontrar o valor total da compra acrescido de mais 4 unidades de cada produto, temos:

$$45 + (4 \times 45) \rightarrow 45 + 180 = 225.$$

QUESTÃO 18 – RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

QUESTÃO 19 – RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

QUESTÃO 20 - RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

BASE INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO (TARDE)

QUESTÃO 19 – RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

BASE INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO (MANHÃ)

QUESTÃO 18 – RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: Houve um equívoco na formulação da alternativa correta, pois a fórmula correta contém dois pontos (:) e não ponto e vírgula (;) em sua fórmula.

GUARDA MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO

QUESTÃO 25 - RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

Pois única alternativa em desacordo com o CPP (código processual penal) é a letra B, as demais estão de acordo com a norma.

QUESTÃO 28 - RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: A Banca examinadora entende que a questão não apresenta alternativa correta, por erro de digitação, onde deveria estar escrito “procuradoria municipal”, ficou “procurador municipal”.

QUESTÃO 30: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

QUESTÃO 31: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

QUESTÃO 33 – RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que a questão apresenta mais de uma assertiva correta.

FALTA A RESPOSTAS DAS QUESTÕES 36; 37; E 40.

MOTORISTA CATEGORIA D

FALTA A RESPOSTAS DAS QUESTÕES 36.

MOTORISTA CATEGORIA B

QUESTÃO 34 - RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

FALTA A RESPOSTAS DAS QUESTÕES 36 E 40.

TÉCNICO ENFERMAGEM - (HOSPITAL)

QUESTÃO 21 - RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

BASE RACIOCÍNIO LÓGICO (SUPERIOR, EXCETO PROFESSOR)

QUESTÃO 18: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A questão trata de uma progressão geométrica com o primeiro termo $a_1 = 500$ e razão $q = 1,5$. O termo geral da progressão é dada por $a_n = a_1 * q^{(n-1)}$. Para quatro anos temos:

$$a_4 = 500 * 1,5^{(4-1)} = 500 * 3,375 = 1.687,50.$$

MÉDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO 24: RECURSO DEFERIDO PARA MUDANÇA DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA CORRETA A.

COMENTÁRIO: O gabarito preliminar foi equivocadamente divulgado a assertiva B como a correta, porém a banca examinadora entende que a alternativa A responde corretamente o enunciado. Pois para que os agentes químicos sejam eficazes na esterilização de equipamentos cirúrgicos, eles precisam ter uma boa ação antimicrobiana ou germicida, garantindo a eliminação de microrganismos.

QUESTÃO 39: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: De acordo com o portal: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/santa-luzia/historico> em seu trecho: Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Santa Luzia pela Lei Estadual n.º 1908, de 17-12-1959. A banca examinadora tomou como base a data legal do decreto.

NUTRICIONISTA

QUESTÃO 36: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 37: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 38: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 39: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: o conteúdo cobrado estava previsto no Anexo – III como: Conhecimentos Locais: Aspectos relevantes da formação econômica, social, histórica, geográfica e cultural do Município de Santa Luzia – MA.

QUESTÃO 40: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: o conteúdo cobrado estava previsto no Anexo – III como: Conhecimentos Locais: Aspectos relevantes da formação econômica, social, histórica, geográfica e cultural do Município de Santa Luzia – MA.

FISIOTERAPEUTA

QUESTÃO 23: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

FONTE: <https://fisioterma.blogspot.com/2011/05/efeitos-fisiologicos-e-sistemicos.html>.

A termoterapia aumenta o fluxo sanguíneo e não o diminui.

QUESTÃO 25: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

A técnica frequentemente usada para aliviar a tensão muscular na massoterapia é a petrissage (opção a). Essa técnica envolve amassamento e compressão dos tecidos moles, ajudando a relaxar os músculos e melhorar a circulação.

Vibração (opção b): Esta técnica envolve movimentos rápidos e repetitivos, aplicados com as mãos ou com um dispositivo, para estimular os músculos e os nervos. Embora possa ser relaxante, não é tão eficaz quanto a petrissage para aliviar a tensão muscular profunda.

Tapotagem (opção c): Consiste em batidas rítmicas e leves com as mãos, como se estivesse “batucando” nos músculos. É mais usada para estimular a circulação sanguínea e a energia, mas não é a melhor escolha para aliviar a tensão muscular.

Fricção (opção d): Envolve movimentos circulares e profundos com os dedos ou as palmas das mãos, aplicando pressão sobre áreas específicas. Embora possa ajudar a liberar pontos de tensão, é mais eficaz para tratar aderências e cicatrizes do que para um alívio geral da tensão muscular.

QUESTÃO 30: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

A técnica frequentemente usada para fortalecer os músculos do assoalho pélvico na fisioterapia ginecológica e obstétrica é o biofeedback (opção c).

Alongamento (a): Embora o alongamento seja importante para a flexibilidade e a prevenção de lesões, ele não é especificamente focado no fortalecimento dos músculos do assoalho pélvico.

Pilates (b): O Pilates pode ajudar a fortalecer o core e melhorar a postura, mas não é uma técnica específica para o fortalecimento dos músculos do assoalho pélvico.

Estimulação elétrica (d): A estimulação elétrica pode ser usada em alguns casos para ajudar a fortalecer os músculos do assoalho pélvico, especialmente em pacientes com dificuldades significativas. No entanto, o biofeedback é mais comumente utilizado porque permite que os pacientes visualizem e controlem a contração dos músculos de forma mais direta e consciente.

QUESTÃO 35: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que a questão apresenta mais de uma assertiva corretas, impossibilitando a resolução efetiva da questão.

QUESTÃO 36: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 37: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 38: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 39: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: o conteúdo cobrado estava previsto no Anexo – III como: Conhecimentos Locais: Aspectos relevantes da formação econômica, social, histórica, geográfica e cultural do Município de Santa Luzia – MA.

QUESTÃO 40: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: o conteúdo cobrado estava previsto no Anexo – III como: Conhecimentos Locais: Aspectos relevantes da formação econômica, social, histórica, geográfica e cultural do Município de Santa Luzia – MA.

ENGENHEIRO CIVIL

QUESTÃO 21: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

Pois os conteúdos cobrados estão devidamente em consonância com o ANEXO III - conteúdo programático, como também, o edital não determinada em nenhum dos seus itens limite ou quantidade exata das questões cobradas relacionadas aos conteúdos cobrados, já que o conteúdo programático apresenta, tão somente, os possíveis conteúdos que poderão ser cobrados.

QUESTÃO 24: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

Pois os conteúdos cobrados estão devidamente em consonância com o ANEXO III - conteúdo programático, como também, o edital não determinada em nenhum dos seus itens limite ou quantidade exata das questões cobradas relacionadas aos conteúdos cobrados, já que o conteúdo programático apresenta, tão somente, os possíveis conteúdos que poderão ser cobrados.

A banca examinadora entende ainda que os termos utilizado na questão existe e não afeta, em hipótese alguma, o entendimento do enunciado.

QUESTÃO 28: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

Pois os conteúdos cobrados estão devidamente em consonância com o ANEXO III - conteúdo programático, como também, o edital não determinada em nenhum dos seus itens limite ou quantidade exata das questões cobradas relacionadas aos conteúdos cobrados, já que o conteúdo programático apresenta, tão somente, os possíveis conteúdos que poderão ser cobrados.

QUESTÃO 29: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

Pois os conteúdos cobrados estão devidamente em consonância com o ANEXO III - conteúdo programático, como também, o edital não determinada em nenhum dos seus itens limite ou quantidade exata das questões cobradas relacionadas aos conteúdos cobrados, já que o conteúdo programático apresenta, tão somente, os possíveis conteúdos que poderão ser cobrados.

QUESTÃO 30: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que a questão apresenta mais de uma assertiva corretas, impossibilitando a resolução efetiva da questão.

QUESTÃO 31: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

Pois os conteúdos cobrados estão devidamente em consonância com o ANEXO III - conteúdo programático, como também, o edital não determinada em nenhum dos seus itens limite ou quantidade exata das questões cobradas relacionadas aos conteúdos cobrados, já que o conteúdo programático apresenta, tão somente, os possíveis conteúdos que poderão ser cobrados.

QUESTÃO 32: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

Pois os conteúdos cobrados estão devidamente em consonância com o ANEXO III - conteúdo programático, como também, o edital não determinada em nenhum dos seus itens limite ou quantidade exata das questões cobradas relacionadas aos conteúdos cobrados, já que o conteúdo programático apresenta, tão somente, os possíveis conteúdos que poderão ser cobrados.

QUESTÃO 33: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco o enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

Pois os conteúdos cobrados estão devidamente em consonância com o ANEXO III - conteúdo programático, como também, o edital não determinada em nenhum dos seus itens limite ou quantidade exata das questões cobradas relacionadas aos conteúdos cobrados, já que o conteúdo programático apresenta, tão somente, os possíveis conteúdos que poderão ser cobrados.

QUESTÃO 34: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

Pois os conteúdos cobrados estão devidamente em consonância com o ANEXO III - conteúdo programático, como também, o edital não determinada em nenhum dos seus itens limite ou quantidade exata das questões cobradas relacionadas aos conteúdos cobrados, já que o conteúdo programático apresenta, tão somente, os possíveis conteúdos que poderão ser cobrados.

QUESTÃO 35: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

Pois os conteúdos cobrados estão devidamente em consonância com o ANEXO III - conteúdo programático, como também, o edital não determinada em nenhum dos seus itens limite ou quantidade exata das questões cobradas relacionadas aos conteúdos cobrados, já que o conteúdo programático apresenta, tão somente, os possíveis conteúdos que poderão ser cobrados.

ENFERMEIRO (PSF)

QUESTÃO 32: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

- a) Pasteurização: Este é um método de desinfecção, não de esterilização. A pasteurização reduz significativamente o número de microrganismos patogênicos, mas não os elimina completamente.
- c) Radiação UV: A radiação ultravioleta é usada principalmente para desinfecção de superfícies e água, mas não garante a esterilização completa, pois pode não atingir todas as áreas ou penetrar em materiais opacos.
- d) Peróxido de hidrogênio: Embora seja um agente desinfetante eficaz, o peróxido de hidrogênio é mais comumente usado para desinfecção e não é considerado um método de esterilização completo.

A filtração estéril é um método que remove todos os microrganismos de um líquido ou gás, garantindo a esterilização.

QUESTÃO 39: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: De acordo com o portal: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/santa-luzia/historico> em seu trecho: Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Santa Luzia pela Lei Estadual n.º 1908, de 17-12-1959. A banca examinadora tomou como base a data legal do decreto.

ENFERMEIRO (HOSPITAL)

QUESTÃO 22: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

- a) Pasteurização: Este é um método de desinfecção, não de esterilização. A pasteurização reduz significativamente o número de microrganismos patogênicos, mas não os elimina completamente.
- c) Radiação UV: A radiação ultravioleta é usada principalmente para desinfecção de superfícies e água, mas não garante a esterilização completa, pois pode não atingir todas as áreas ou penetrar em materiais opacos.
- d) Peróxido de hidrogênio: Embora seja um agente desinfetante eficaz, o peróxido de hidrogênio é mais comumente usado para desinfecção e não é considerado um método de esterilização completo.

A filtração estéril é um método que remove todos os microrganismos de um líquido ou gás, garantindo a esterilização.

QUESTÃO 29: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado. O sintoma diretamente ligado ao diabetes mellitus tipo 1 é b) Sede excessiva e micção frequentes. Esses sintomas ocorrem devido ao aumento dos níveis de glicose no sangue, que faz com que o corpo tente eliminar o excesso de açúcar através da urina, resultando em sede constante e necessidade frequente de urinar.

- a) Ganho de massa magra inexplicável: Não é um sintoma comum de diabetes tipo 1. Na verdade, a perda de peso inexplicável é mais comum devido à incapacidade do corpo de utilizar a glicose adequadamente.
- c) Dor no braço: Não é um sintoma diretamente relacionado ao diabetes tipo 1. Pode estar associado a outras condições, como problemas musculares ou cardíacos.
- d) Formigamento nos dedos do pé: Este sintoma pode ocorrer em casos de diabetes, mas é mais frequentemente associado a complicações de longo prazo, como neuropatia diabética, e não é um sintoma inicial típico.

QUESTÃO 36: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 37: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 38: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 39: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: De acordo com o portal: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/santa-luzia/historico> em seu trecho: Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Santa Luzia pela Lei Estadual n.º 1908, de 17-12-1959. A banca examinadora tomou como base a data legal do decreto.

ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO 35: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que a questão não apresentou alternativa correta que seria, Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).

BASE RACIOCÍNIO LÓGICO (SUPERIOR, SOMENTE PROFESSOR)

QUESTÃO 16: RECURSO DEFERIDO PARA MUDANÇA DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA CORRETA C.

COMENTÁRIO: A afirmação "Se aumentarmos o orçamento em 20%, então conseguiremos contratar dois novos desenvolvedores" não garante automaticamente que a contratação ocorreu, pois o argumento apenas indica uma condição suficiente, não uma necessária. Assim, o fato de ter aumentado o orçamento não implica diretamente na contratação, outros fatores podem influenciar.

QUESTÃO 17: RECURSO DEFERIDO PARA MUDANÇA DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA CORRETA A.

COMENTÁRIO: Na progressão geométrica, temos $a_1 = 1000$ e $a_3 = 1400$. A razão r pode ser encontrada pela fórmula de termo geral: $a_n = a_1 + (n - 1)r$. Assim, $1400 = 1000 + 2r \gg r = 200$. O quinto bônus será $a_5 = 1000 + (5 - 1) * 200 = 1800$.

QUESTÃO 18: RECURSO DEFERIDO PARA MUDANÇA DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA CORRETA A.

COMENTÁRIO: Primeiramente, é importante destacar que o conteúdo abordado na questão está completamente em consonância com o Anexo III – Conteúdo Programático.

Vamos a resolução da questão: Em um baralho padrão como é citado claramente na questão, sabemos que existem 4 reis e 13 cartas de copas. No entanto, a carta "rei de copas" está sendo contada duas vezes. Então o cálculo correto de probabilidade é: $P(A \cup B) = P(A) + P(B) -$

$$P(A \cap B) \gg \frac{4}{52} + \frac{13}{52} - \frac{1}{52} = \frac{16}{52}.$$

QUESTÃO 19: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que houve imperícia por parte do impetrante ao efetuar a resolução da questão.

Vejamos:

$$\begin{aligned}M &= C * (1 + i)^n \\M &= 10.000 * (1 + 0,05)^3 \\M &= 10.000 * (1,05)^3 \\M &= 10.000 * 1,157625 \\M &= 11.576,25\end{aligned}$$

QUESTÃO 20: RECURSO DEFERIDO PARA MUDANÇA DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA CORRETA B.

COMENTÁRIO: A probabilidade de selecionar um aluno que utilize carro próprio como meio de transporte é dada pelo número de alunos que utilizam carro próprio dividido pelo número total de alunos entrevistados. Assim, $P(\text{carro próprio}) = \frac{150}{500} = 0,3$, ou seja, 30%.

PROFESSOR - NÍVEL II - 1º AO 9º - MATEMÁTICA

QUESTÃO 26: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que houve imperícia por parte do impetrante ao efetuar a resolução da questão.

Vejamos:

1º) Coeficiente angular de r

$$\begin{aligned}t = \frac{x}{2} = \frac{2-y}{5} \gg \gg 5x = 6 - 3y \gg \gg 5x + 3y - 6 = 0 \\m_r = -\frac{a}{b} = -\frac{5}{3}\end{aligned}$$

2º) Equação de s

$$\begin{aligned}s // r \gg \gg m_s = m_r = -\frac{5}{3} \\P \in s \gg \gg y - 4 = m_s(x + 5) \gg \gg y - 4 = -\frac{5}{4}(x + 5) \gg \gg 3y - 12 = -5x - 25 \gg \\ \gg 5x + 3y + 13 = 0.\end{aligned}$$

QUESTÃO 27: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado. O recurso impetrado configura mero equívoco interpretativo por parte do impetrante.

Uma vez que as equações paramétricas são equações que dão as coordenadas (x, y) de um ponto qualquer **da reta em função de uma terceira variável t**. E não **um ponto de outra reta em função de uma terceira variável t**.

Representada por:

$$x = f_1(t) \text{ e } y = f_2(t)$$

QUESTÃO 29: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado.

O recurso impetrado configura mero equívoco interpretativo por parte do impetrante.

QUESTÃO 36: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 37: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 38: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 39: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 40: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO - 40h

QUESTÃO 24: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado. E a alternativa mais adequada para responder a questão é a letra C.

FONTE 1: <https://www.inovacaotecnologica.com.br/noticias/noticia.php?artigo=nucleo-interno-terra-nao-totalmente-solido&id=010125211007#:~:text=N%C3%BAcleo%20interno%20com%20camada%20pastosa&text=Uma%20parte%20pastosa%20ou%20l%C3%ADquida,do%20campo%20magn%C3%A9tico%20da%20Terra.>

FONTE 2: <https://blog.stoodi.com.br/blog/biologia/atmosfera-e-hidrosfera/#:~:text=A%20atmosfera%20%C3%A9%20a%20camada,partes%20l%C3%ADquidas%20dispersas%20pelo%20globo>

QUESTÃO 24: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado. E a alternativa mais adequada para responder a questão é a letra A.

FONTE: <https://blog.stoodi.com.br/blog/biologia/atmosfera-e-hidrosfera/#:~:text=A%20atmosfera%20%C3%A9%20a%20camada,partes%20l%C3%ADquidas%20dispersas%20pelo%20globo>

QUESTÃO 28: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado. Vejamos a resolução:

Inicialmente é importante destacar que, o comanda da questão deixa claro que solicita o percentual do lucro sobre o valor de VENDA, e não sobre o valor de CUSTO. Para obtermos esse percentual de lucro de 28% sobre o valor da venda devemos pegar o valor do custo e dividir pela seguinte denominador (1 - 0,28), logo:

$$\frac{10.400}{1 - 0,28} \gggg \frac{10.400}{0,72} \gggg 14.444,44$$

R\$ 14.444,44 Seria o valor de venda com os 28% de lucro almejado, porém, a questão ainda fala que a entidade atingiu somente a metade do lucro desejado após vender toda sua mercadoria.

Então, para encontrar o lucro temos que subtrair o custo do valor de venda,

$$14.444,44 - 10.400,00 = 4.044,44$$

Metade do lucro almejado é dado por: $\frac{4.044,44}{2} = 2.022,22$.

QUESTÃO 36: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 37: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 38: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 39: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 40: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO - 30h

QUESTÃO 23: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado. Vejamos a resolução:

Inicialmente é importante destacar que, o comanda da questão deixa claro que solicita o percentual do lucro sobre o valor de VENDA, e não sobre o valor de CUSTO. Para obtermos esse percentual de lucro de 28% sobre o valor da venda devemos pegar o valor do custo e dividir pela seguinte denominador (1 - 0,28), logo:

$$\frac{10.400}{1 - 0,28} \gg \gg \frac{10.400}{0,72} \gg \gg 14.444,44$$

R\$ 14.444,44 Seria o valor de venda com os 28% de lucro almejado, porém, a questão ainda fala que a entidade atingiu somente a metade do lucro desejado após vender toda sua mercadoria.

Então, para encontrar o lucro temos que subtrair o custo do valor de venda,

$$14.444,44 - 10.400,00 = 4.044,44$$

Metade do lucro almejado é dado por: $\frac{4.044,44}{2} = 2.022,22$.

QUESTÃO 24: RECURSO INDEFERIDO.

A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado. O recurso impetrado representa mero equívoco interpretativo do enunciado da questão por parte do impetrante.

Veja:

(8,9,10,10,11,11,12,**13,13**,14,14,14,15,15,18,18)

Após a organização em ordem crescente dos dados, a mediana é dada pela soma dos dois termos centrais, divididos por dois.

$$\frac{13 + 13}{2} = 13$$

Porém, a questão solicita a quarta parte da mediana que no caso seria dado por:

$$\frac{13}{4} = 3,25.$$

QUESTÃO 27: RECURSO INDEFERIDO.

A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado. O recurso impetrado representa somente falta de atenção por parte do impetrante ao observar o gabarito divulgado.

QUESTÃO 30: RECURSO INDEFERIDO.

A banca examinadora entende que não houve qualquer equívoco no enunciado da questão, tampouco no gabarito correto divulgado. O recurso impetrado representa somente falta de atenção por parte do impetrante ao observar o gabarito divulgado.

QUESTÃO 36: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 37: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 38: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 39: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 40: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

QUESTÃO 21: RECURSO DEFERIDO PARA MUDANÇA DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA CORRETA C. PROFESSOR DE LIBRAS

COMENTÁRIO: A datilografia ou soletração manual na LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) é utilizada para representar palavras através do alfabeto manual. Este método é especialmente útil para soletrar nomes próprios, termos técnicos, ou palavras que não possuem sinais específicos na LIBRAS.

A datilologia não substitui o uso dos sinais convencionais (alternativa a), nem é usada apenas para expressar emoções e sentimentos (alternativa d). Embora expressões faciais sejam importantes na LIBRAS, a datilologia não se destina especificamente a facilitar a expressão de emoções (alternativa b). Portanto, a função correta da datilologia é a representação de palavras por meio do alfabeto manual, conforme descrito na alternativa c.

QUESTÃO 22: RECURSO DEFERIDO PARA MUDANÇA DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA CORRETA C.

COMENTÁRIO: Na fonética e fonologia da LIBRAS, a configuração de mão é um dos elementos essenciais para a formação dos sinais. A configuração de mão refere-se à forma que a mão assume para realizar um determinado sinal, e é um dos parâmetros principais junto com o ponto de articulação, o movimento, a orientação da palma da mão e a expressão facial/corporal.

- O movimento dos lábios (alternativa a) não é essencial para a formação dos sinais, embora possa ser utilizado como apoio visual em algumas situações.
- O contato visual constante (alternativa b) é importante para a comunicação eficiente em LIBRAS, mas não é um elemento fonético/fonológico essencial para a formação dos sinais.
- O uso de adereços específicos (alternativa d) não é necessário para a formação dos sinais e não faz parte dos elementos fonológicos da LIBRAS.

Portanto, a configuração de mão é crucial para a formação dos sinais em LIBRAS.

QUESTÃO 26: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: Por que a letra c está correta:

- **Identificação de objetos ou pessoas através de sinais específicos:** Referenciação na LIBRAS envolve o uso de sinais específicos para identificar e referir-se a objetos, pessoas ou lugares dentro de um contexto de comunicação. Esses sinais específicos ajudam a clarificar sobre quem ou o quê está sendo falado, permitindo uma comunicação mais precisa e eficiente.

Por que as demais alternativas estão erradas:

- **a) Uso exclusivo de datilologia:** Datilologia é a soletração de palavras usando o alfabeto manual, o que não se enquadra no conceito de referenciação, que é mais amplo e envolve sinais específicos para referências claras.
- **b) O movimento repetitivo das mãos:** Movimentos repetitivos podem ser parte de alguns sinais, mas não caracterizam a referenciação. Referenciação é sobre identificar claramente objetos ou pessoas.
- **d) Uso de sinais para indicar tempo e espaço:** Embora sinais para tempo e espaço sejam importantes na LIBRAS, eles não se referem especificamente ao conceito de referenciação, que é sobre a identificação de objetos ou pessoas.

Portanto, a alternativa c) é correta porque descreve precisamente o processo de referenciação na LIBRAS, enquanto as outras alternativas descrevem aspectos diferentes ou incorretos da língua de sinais.

QUESTÃO 38: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

QUESTÃO 40: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

CIRURGIÃO DENTISTA

QUESTÃO 22: RECURSO DEFERIDO PARA MUDANÇA DO GABARITO PARA A ALTERNATIVA CORRETA C.

COMENTÁRIO: A cárie dentária é amplamente reconhecida como o problema de saúde bucal mais prevalente no Brasil e em muitos outros países. Ela afeta uma grande parte da população, incluindo crianças, adolescentes e adultos, sendo uma das principais preocupações em saúde pública.

Por que as demais alternativas estão incorretas:

a) Desgaste dentário: Embora o desgaste dentário possa ser um problema significativo, ele não é tão prevalente quanto a cárie dentária na população em geral. O desgaste dentário pode ser causado por fatores como bruxismo, dieta e hábitos de escovação, mas não atinge o mesmo nível de impacto e prevalência que a cárie.

c) Lesões periapicais: Lesões periapicais, que são infecções na ponta da raiz do dente, também são importantes problemas de saúde bucal, mas não são tão comuns quanto a cárie dentária. Elas geralmente resultam de cáries não tratadas ou de traumas dentários.

d) Hipersensibilidade dentinária: Embora a hipersensibilidade dentinária seja uma condição comum que causa dor e desconforto, especialmente em resposta a estímulos térmicos, químicos ou táteis, sua prevalência não é tão alta quanto a da cárie dentária. A hipersensibilidade pode ser manejada com tratamentos específicos e alterações nos hábitos de higiene bucal, mas não é a principal preocupação em saúde pública bucal no Brasil.

Portanto, a cárie dentária (alternativa b) é a condição mais prevalente e preocupante em termos de saúde pública no Brasil, enquanto as outras condições mencionadas, embora importantes, não atingem o mesmo nível de prevalência.

QUESTÃO 36 a 40: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

QUESTÃO 23: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: A padronização de medicamentos em um hospital oferece vários benefícios, sendo um dos principais a facilidade na negociação de preços com fornecedores devido à compra em maior escala. Quando um hospital padroniza os medicamentos, ele seleciona um número limitado de opções de medicamentos para uso regular, o que permite a compra em quantidades maiores desses itens específicos. Esta prática tem várias vantagens:

- Poder de negociação: Compras em grande volume aumentam o poder de negociação do hospital com os fornecedores, permitindo obter preços mais competitivos e descontos, resultando em uma redução nos custos gerais de aquisição de medicamentos.
- Redução de custos: Ao padronizar e comprar em maior escala, os custos administrativos e operacionais também são reduzidos, pois há uma simplificação no processo de compra, armazenamento e distribuição dos medicamentos.
- Eficiência logística: A padronização facilita a gestão de estoque e a logística interna do hospital, melhorando a eficiência no fornecimento de medicamentos aos pacientes.

Por que as demais alternativas estão incorretas:

- b) Aumenta a variedade de medicamentos disponíveis para os pacientes: A padronização, na verdade, reduz a variedade de medicamentos disponíveis, concentrando-se em uma seleção específica e aprovada de medicamentos.
- c) Elimina a necessidade de controle de qualidade dos medicamentos: A padronização não elimina a necessidade de controle de qualidade; ao contrário, o controle de qualidade é essencial para garantir a segurança e a eficácia dos medicamentos padronizados.
- d) Aumenta a complexidade na gestão de estoque: A padronização tende a simplificar a gestão de estoque, não a aumentar sua complexidade. Com um número menor de itens diferentes para gerenciar, o controle de estoque se torna mais eficiente e menos complicado.

Portanto, a alternativa a) está correta porque destaca o principal benefício da padronização de medicamentos, que é facilitar a negociação de preços com fornecedores devido à compra em maior escala.

QUESTÃO 33: RECURSO INDEFERIDO.

COMENTÁRIO: O candidato solicita que a letra B seja considerada a correta, o que já está estabelecido, pois de fato, trata-se da alternativa correta.

QUESTÃO 36 a 40: RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

COMENTÁRIO: a banca examinadora entende que tal legislação não pertence ao rol de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo – III.